

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 117/2025 - APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS

DECRETO N.º 117/2025
DATA: 01 de setembro de 2025

SÚMULA: Aprova unificação de lotes urbanos

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovada, nos termos da Lei Municipal nº 723/2024 a UNIFICAÇÃO dos seguintes lotes urbanos: nº 245 e nº 245-2, ambos situados no perímetro urbano de São José das Palmeiras e de propriedade do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

CARACTERIZAÇÃO DOS LOTES ORIGINAIS: O Lote Urbano nº 245 possui área de 6.900,00 m²; o Lote Urbano nº 245-2 possui uma área de 5.172,00 m², ambos os lotes pertencem a Gleba São José em São José das Palmeiras - PR.

Em virtude da aprovação da unificação, os lotes anteriormente individualizados passam a constituir-se em um único imóvel, descrito da seguinte forma:

LOTE URBANO Nº 245-2: Com área de 12.072,00 m², com testada para a Rua Sete de Setembro, com acesso independente, este lote apresenta os seguintes limites e confrontações:

Partindo do marco P-1, segue com AZ 147º 26' 56" na distância de 113,15 metros, confrontando o lote rural nº 246 até o marco P-2; segue com AZ 240º 26' 30" na distância de 67,00 metros, confrontando com o lote rural nº 245 até o marco P-3; segue com AZ 327º 26' 56" na distância de 35,00 metros, confrontando com o lote rural nº 245-1 até o marco P-4; segue com AZ 240º 26' 30" na distância de 50,94 metros, confrontando com o lote rural nº 245-1 até o marco P-5; segue com AZ 147º 26' 56" na distância de 35,00 metros, confrontando com o lote rural nº 245-1 até o marco P-6; segue com AZ 240º 26' 30" numa distância de 7,00 metros, confrontando com o lote rural nº 245, até o marco P-7, segue com AZ 327º 26' 56" na distância de 113,15 metros, confrontando com o lote rural nº 244 até o marco P-8; segue com AZ 61º 51' 46" na distância de 122,00 metros, confrontando com a Rua 7 de setembro até o marco P-1 ponto inicial e de partida desta descrição.

Art. 2º - O presente Decreto foi elaborado de acordo com a Planta e o Memorial Descritivo apresentado pelo proprietário e profissional responsável.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Paraná, aos 01 de setembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:42EB2645

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 02/09/2025. Edição 3354
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>